



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08/06/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08 de junho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NOMEAÇÃO DA EMPRESA “FPC, FONSECA, PAIVA, CARVALHO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS” COMO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

Um - Por força do disposto no artigo setenta e sete da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, a revisão e a certificação legal de contas anuais do Município compete a um auditor externo a nomear pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;-----

Dois - A Unidade de Gestão Financeira propôs que a entidade a contratar para o efeito, fosse selecionada através de um procedimento contratual, por ajuste direto, ao abrigo do artigo vinte, número um, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual, procedimento que autorizei por Despacho de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, tendo sido convidada a apresentar proposta a entidade - FPC, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - NIPC: 510 557473;

Três - Por meu Despacho de vinte e oito de maio de dois mil e vinte, procedeu-se à adjudicação da prestação de serviços de revisão legal de contas à entidade convidada, FPC, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo preço contratual global de dezanove mil e oitocentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do convite, caderno de encargos e com base na sua proposta;-----

Quatro - A aquisição de serviços abarca a Revisão Legal de Contas dos anos de dois mil e vinte, dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois, pelo preço global de dezanove mil e oitocentos euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, por um período de trinta e



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

seis meses, a que corresponde o montante de quinhentos e cinquenta euros por mês, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

Cinco - A despesa foi objeto de compromisso, conforme documento que se anexa, repartido da seguinte forma: -----

Dois mil e vinte - três mil e trezentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfazendo quatro mil e cinquenta e nove euros; -----

Dois mil e vinte e um - seis mil e seiscentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfazendo oito mil cento e dezoito euros; -----

Dois mil e vinte e dois - seis mil e seiscentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfazendo oito mil cento e dezoito euros; -----

Dois mil e vinte e três - três mil e trezentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, perfazendo quatro mil e cinquenta e nove euros. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do número um, do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual: -----

Submeter à Assembleia Municipal a nomeação da FPC, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, como Auditor Externo das Contas do Município de Penalva do Castelo, em cumprimento do estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no número um, do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), propor à Assembleia Municipal a nomeação como auditor externo e responsável pela certificação legal de contas, deste Município, à firma "FPC, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas". -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 09 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,